

expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Aos membros indicados no artigo 1º será concedida Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico e Científico, na forma prevista no Anexo X a que se refere o artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, consoante o disposto no art. 189, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 227/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 07/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2023 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 10115/2022-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 28/02/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor LUIS CARLOS LINHARES PINHEIRO, Analista de Controle Externo Ref. 08, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 06/02/2023 até 06/04/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-CE / ATOS ADMINISTRATIVOS

ATA

EXTRATO DA ATA Nº 01/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 16, INCISO IX, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 01-PG/MPC, DE 10/09/2015, RATIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CPMPCTCE/CE, DE 29/03/2019 - DOETCE/CE DE 17/04/2019.

No dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Edifício 5 de Outubro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, às nove horas e quarenta e três minutos, o Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas. Presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Contas Leilyanne Brandão Feitosa – Procuradora-Geral de Contas, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, José Aécio Vasconcelos Filho, Júlio César Rôla Saraiva – Corregedor-Geral de Contas e Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino.